



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº28/77

SÚMULA: Aprova os Termos de Convênio firmado com a Delegacia Regional do Trabalho no Paraná, com sede a Rua José Loureiro, 574, Curitiba-Pr.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, AUTORIZOU, /
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado os Termos de Convênio firmado em 30 de julho de 1977, entre a Delegacia Regional do Trabalho no Paraná, com sede na Rua José Loureiro, 574, Curitiba-Pr., e a Prefeitura Municipal de Jataizinho-Pr., / para o fim especial de emissão e distribuição de Carteiras do Trabalho e Previdência Social, recebimento de cadastro geral de empregados e desempregados (Lei nº4.923/65), cadastro de empresas e relação de empregados (Lei dos 2/3) e autenticação de livros ou fichas registre de empregados e de inspeção do trabalho no Município de Jataizinho-Pr.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos oito dias do mês de setembro de hum mil novecentos e setenta e sete.

EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publique-se:

JOSÉ AUGUSTO E SILVA

Diretor de Administração